



## Câmara Municipal de Estiva

“Ver. Olegário de Moura Leite”

LEI Nº 1.735 DE 19 DE Março DE 2024.

**Altera a Lei Municipal nº 1627, de 04 de outubro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025**

O povo do Município de Estiva, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

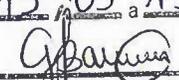
Art. 1º - Fica alterado o Anexo I – Diretrizes, Programas e Objetivos e o Anexo II – Programas, Objetivos e Metas da Administração para o Quadriênio, da Lei Municipal nº 1627/2021 – Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, os quais vigorarão para os exercícios de 2024 A 2025, de acordo com os anexos a esta Lei.

Art. 2º - Fica criada ação nova para o Programa 0030 – Iluminação Pública.

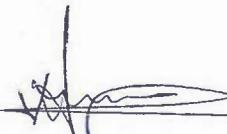
I – 1.286 – Melhorias na Rede de Iluminação Pública

Art. 3º - As demais legislações orçamentárias municipais, especialmente a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual, para o período de 2024, quando necessário, deverão ser compatibilizadas com o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, considerando, inclusive, as alterações promovidas por esta Lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

<b>PUBLICAÇÃO</b> A Câmara Municipal de Estiva manda publicar o presente documento para conhecimento e reivindicação da população <input checked="" type="checkbox"/> Afixado no Quadro de Avisos De: <u>19</u> / <u>03</u> / <u>19</u> / <u>04</u> / <u>24</u>  Responsável
--

Estiva, 19 de Março de 2024.

  
VÁGNER ABÍLIO BELIZÁRIO

Prefeito Municipal de Estiva, MG.